



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2015 DE 20/11/2015

O **Secretário de Administração e Finanças do Município de Maranguape, Senhor Marcus Mota de Paula Cavalcante**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas inerentes à realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas, relativas aos cargos definidos no Anexo I, parte integrante deste Edital, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maranguape, e formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será assessorado pela GR Consultoria e Assessoria, com sede na Rua João Cordeiro nº 1545, Fortaleza - Ceará.
- 1.2. Compete à Prefeitura, a coordenação do Concurso Público, através da Comissão Coordenadora do Concurso, constituída por Ato do Prefeito Municipal de Maranguape (Portaria nº 75/2015 de 06/11/2013) e à GR, a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final, e classificação final dos candidatos, para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
- 1.3. O Anexo I, parte integrante deste Edital, define, também, a carga horária semanal, número de vagas, requisitos de qualificação, o vencimento básico de cada cargo e o respectivo valor da taxa de inscrição.
- 1.4. Os candidatos aprovados no Concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maranguape-Ce (Lei Municipal nº 1412 de 30/06/1998), resguardando-se à Prefeitura Municipal, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela Constituição Federal e legislação vigente.
- 1.5. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos públicos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. Os cargos públicos ofertados, neste Concurso são os constantes no Anexo I deste Edital e tiveram as suas vagas criadas pelas leis municipais de números 1199 de 08/04/1994, 1365 de 06/11/1997, 1392 de 17/04/1998, 1456 de 30/06/1999, 1633 de 07/02/2002, 1708 de 27/12/2002, 1991 de 20/04/2007, 2508 de 25/08/2014, 2512 de 29/08/2014 e 2523 de 26/11/2014.
- 1.7. A lotação dos aprovados far-se-á, por Ato da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Maranguape, respeitando os parâmetros estabelecidos, neste Edital.

- 1.8. Além do vencimento básico, definido no Anexo I, os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo Municipal, poderão ter direito a outras vantagens, desde que estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente** via *internet*, através do endereço eletrônico (www.grserv.com.br), no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 30/11 às 23:59 horas do dia 23/12/2015 observado o horário local.
- 2.1.1. A GR manterá espaço no Laboratório de Informática da Escola Municipal de Ensino Médio – Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Walter Lopes, nº 147, Bairro Guabiraba – Maranguape, com vistas à formalização inscrições, também *on-line*, para aqueles candidatos que não tiverem acesso a computador.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. São requisitos para inscrição, no Concurso Público e para a investidura no Cargo:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
 - II. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da nomeação ao cargo público;
 - III. Estar em dia com as obrigações militares, **exceto** para os candidatos do sexo feminino;
 - IV. Apresentar, **até a data prevista para a nomeação**, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;
 - V. Declarar, na Ficha de Inscrição, que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
 - VI. Os candidatos **não** poderão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
- 2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Prefeitura Municipal, de acordo com a GR.
- 2.5. O número de vagas para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e carga horária estão definidos no **Anexo I** deste Edital, bem como o valor da **Taxa de Inscrição**, estabelecida para cada cargo.
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá ler, atentamente, as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requererem atendimento diferenciado, assim como os portadores de necessidades especiais, em virtude de requisitos definidos e Lei.
- 2.7. O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, a opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme quadro de vagas constantes do Anexo I, devendo, obrigatoriamente, indicar uma única opção de cargo.
- 2.8. Ao inscrever-se no concurso, o candidato deverá observar, atentamente, as informações sobre aplicação das provas, verificando a área de atuação.
- 2.9. No caso de um candidato realizar mais de uma inscrição para o concurso, somente será validada a inscrição que for efetivada por meio do pagamento e, no caso, de efetivar mais de um pagamento de inscrição, somente será considerada a última inscrição paga.
- 2.10. No caso de o candidato efetivar, por meio de pagamento, mais de uma inscrição e não for possível identificar qual a última inscrição paga, todas serão canceladas.
- 2.11. Considera-se inscrição efetivada, aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido, no item 2.18.

- 2.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Maranguape e a GR, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.13. A GR e a Prefeitura Municipal de Maranguape não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transmissão de dados.
- 2.14. Não serão recebidas inscrições por *fax – símile*(FAX), por depósito em caixa eletrônico, via postal, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas, neste Edital.
- 2.15. Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, *on-line*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico, (www.grserv.com.br) para efetuar o pagamento da inscrição, nos valores dispostos no Anexo I deste Edital.
- 2.16. O pagamento da importância referente à inscrição deverá ser efetuado até o dia 24 de dezembro de 2015, no valor correspondente, à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.
- 2.17. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.
- 2.18. As inscrições serão confirmadas e divulgadas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, na data de 08/01/2016, sendo de responsabilidade de o candidato conferir, no endereço eletrônico da GR (www.grserv.com.br), se sua inscrição foi efetuada e seu nome conste da relação das inscrições deferidas.
- 2.19. O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas, poderá interpor recurso contra a relação divulgada, utilizando para tanto, o modelo disponibilizado, neste Edital (Anexo V), no prazo estabelecido neste Edital, devendo o recurso ser entregue no espaço citado no item 2.1, à Comissão Executiva do Concurso, sob pena de não ser validada sua inscrição.
- 2.20. O recurso será protocolado no local, citado no item 2.1.1. das 8:00 horas as 14:00 horas, até 3 (três) dias úteis, após divulgação prevista no item 2.18.
- 2.21. O recurso, também, poderá ser enviado, via SEDEX, para o endereço da GR (Rua João Cordeiro 1545, Praia de Iracema Fortaleza – CEP – 60110-300).
- 2.22. A GR e a Prefeitura Municipal de Maranguape não se responsabilizam por solicitações e respectivas documentações não recebidas, por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida, para tal fim.
- 2.23. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite indicada no item 2.16, não serão aceitas, independentemente do motivo, não sendo devido ao candidato, qualquer ressarcimento da importância paga, após a referida data.
- 2.24. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago, antecipadamente.
- 2.25. É dever de o candidato conservar, sob sua guarda, o boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 2.26. O Candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar as condições especiais necessárias, através de formulário próprio (Anexo II), a ser enviado via SEDEX para o endereço da GR (Rua João Cordeiro, 1545, Praia de I-

racema – Fortaleza/CE – CEP - 60110-300), ou ser entregue no local citado no item 2.1.1., juntamente com cópia do documento de identidade, além do atestado que justifique o atendimento especial solicitado.

- 2.27. A documentação de que trata o item anterior deverá ser enviada até o dia 29 de dezembro de 2015, impreterivelmente, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após o citado prazo, salvo nos casos de força maior que serão analisados pela GR, em conjunto com a Comissão Executiva do Concurso.
- 2.28. Após receber a documentação de que trata o item anterior, a GR analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, informando o resultado na data provável de 11 de Janeiro de 2015, no endereço eletrônico da GR (www.grserv.com.br).
- 2.29. O indeferimento do pedido de atendimento diferenciado não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o cargo que optou, salvo os casos previstos, neste Edital, que impliquem no cancelamento da inscrição.
- 2.30. O Candidato assumirá a responsabilidade por todos os dados fornecidos no ato da inscrição, nomeação e posse.
- 2.31. As informações prestadas, na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 3.1 A Prefeitura Municipal de Maranguape não concederá isenções, relativamente às taxas de inscrição, por não haver legislação municipal que preveja esse tipo de benefício.

4. DA INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

- 4.1. O portador de necessidade especial, após realização sua inscrição deverá preencher formulário próprio (modelo constante do Anexo II deste Edital), anexando cópia de sua inscrição e laudo médico, bem como, cópia da identidade, enviando via SEDEX para o endereço da GR (Rua João Cordeiro, 1545, Praia de Iracema – Fortaleza/CE – CEP - 60110-300), ou entregando no local citado no item 2.1.1, no prazo de três dias úteis após o final do período de inscrição previsto no item 2.1.
- 4.2. Na hipótese de indeferimento o candidato concorrerá, normalmente as vagas prevista, para o cargo.
- 4.3. As inscrições dos candidatos citados serão condicionadas à legislação específica, devendo atender aos seguintes dispositivos:
 - a) os deficientes físicos poderão concorrer às vagas que lhe são reservadas, correspondendo **a cinco por cento do total de vagas ofertadas**, em cada cargo, na conformidade do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7835/89 e Decreto Nº 3298, de 20/12/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004;
 - b) na aplicação do percentual de cinco por cento, deverá ser desprezada a parte decimal, inferior a cinco décimos, arredondando-se, no entanto, para mais, aquela igual ou superior a tal valor.
 - c) quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

- d) consideram-se deficiências, aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões, mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade, para integração social;
- e) não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção;
- f) a perícia será realizada pela Junta Médica Oficial do Município, preferencialmente por especialista, na área de deficiência de cada Candidato, devendo o laudo ser proferido, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;**
- g) quando a Perícia concluir pela inaptidão do Candidato para o respectivo cargo, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
- h) a Junta Médica deverá apresentar laudo dentro de 05 (cinco) dias;
- i) o Candidato, cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial*, constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no item 2.11, letra "a";
- j) as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;
- k) **o Candidato que necessitar de tempo adicional, para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo e condições definidos no Item 2.26 deste Edital;**
- l) o Candidato que **não** solicitar condições especiais, para a prova, no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
- m) na hipótese de não se viabilizar o atendimento, no que se referem aos itens acima o Candidato será, devidamente comunicado.
- n) serão considerados inabilitados, os candidatos portadores de deficiência, que não possuam condições individuais, para execução das atribuições do cargo e de realização das provas do Concurso.

5. DAS PROVAS

5.1. A avaliação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será efetuada com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e Prova de Títulos:

Das Provas Objetivas

5.2. As provas objetivas têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos.

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	35
Conhecimentos Básicos	15

5.3 O conteúdo programático relativo às áreas de conhecimentos das provas objetivas está definido no Anexo III deste Edital.

5.4 As provas objetivas serão aplicadas no dia 24 de Janeiro de 2016 em Maranguape e/ou Fortaleza.

5.4.1. Os locais das provas serão informados, no site da instituição e divulgados em jornal de grande circulação.

5.4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul

ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal, que contenha a fotografia do candidato, indispensáveis para prestação do exame.

- 5.5. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRA, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97), não sendo admitido como documento de identificação, sob qualquer hipótese, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- 5.6. As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 5.7. Ao concluir as provas objetivas, o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno de prova, ambos devidamente assinados, bem como assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame, por ato da Comissão Executora Organizadora do Concurso Público.
- 5.8. O desempenho do candidato na prova objetiva, será apurado pelo preenchimento do cartão-resposta (gabarito), **único** e personalizado, entregue ao candidato, uma hora após o início das provas.
- 5.9. Na prova objetiva, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão-resposta, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, sem nenhuma opção, para a questão.
- 5.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar este dispositivo, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador, com vistas à exclusão do candidato.
- 5.11. A correção do cartão-resposta, das provas objetivas, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).
- 5.12. O gabarito provisório, para efeito de conferência do desempenho do candidato na prova objetiva será divulgado no máximo em 72 (setenta e duas) horas, após a realização da prova, no site (www.grserv.com.br).
- 5.13. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento a qualquer das provas, implica na eliminação do candidato do Certame.
- 5.14. Não será permitida, ao candidato, a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como, portar aparelhos eletrônicos de comunicação, chapéus, bonés, calculadora e papéis em branco. Na hipótese de acionamento de celulares, o candidato será eliminado, sumariamente, do Concurso.
- 5.15. As **provas objetivas** terão **caráter eliminatório e classificatório** e as **provas de títulos** terão caráter somente **classificatório**.
- 5.16. Para efeito de aferição de notas, as provas objetivas terão variação de “0,00 a 10,00” pontos.
- 5.17. O conteúdo programático determina o limite de abrangência dos assuntos cobrados nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.
- 5.18. Os eventuais equívocos cometidos pela GR relacionados a digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento e outros, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
- 5.19. O candidato **não** poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

- 5.20.** O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
- 5.21.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato **não** constar nas listagens oficiais, relativas aos locais de provas, a GR procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição e/ou boleto de pagamento.
- 5.22.** A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pela GR, na fase do julgamento das provas objetivas, com o objetivo de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 5.23.** Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será, desconsiderada automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- 5.24** As provas de conhecimentos serão disponibilizadas, no site da GR, para conhecimento dos candidatos.

Das Provas de Títulos

- 5.25.** A Prova de Títulos compreenderá cursos de pós-graduação, válidos, somente, para efeito de pontuação, nos cargos de Nível Superior e experiência para todos os cargos.
- 5.25.1.** A pontuação para os cursos de pós graduação estão definidos no item 5.33, enquanto que a experiência será considerada, na proporção de 0,40 pontos por ano comprovado, até o limite de 3 (três) anos.
- 5.25.2.** Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos dos candidatos concorrentes, que atingirem o perfil de 50% em relação às provas objetivas, deverão ser encaminhados, no período a ser divulgado, após o resultado das provas objetivas, junto ao formulário discriminativo, objeto do Anexo IV deste Edital, à Comissão Executiva do Concurso, em envelope lacrado, para o espaço já citado no item 2.1.1., ou para a Sede da GR Consultoria e Assessoria, na Rua João Cordeiro nº 1545, Aldeota – Fortaleza-Ce, através do SEDEX.
- 5.26.** A experiência deverá ser comprovada, através de:
- a) Registro na Carteira Profissional de Trabalho e/ou;
 - b) Certidão de Recolhimento de Imposto Sobre Serviços – ISS, para os autônomos, com indicação da profissão e/ou;
 - c) Certidão emitida pela Previdência Social – INSS, para os autônomos, com indicação da profissão e/ou;
 - d) Declaração de Imposto de Renda, para autônomos com indicação da profissão e/ou;
 - e) Contracheques salariais e/ou;
 - f) Cadastro Nacional de Informações Sociais e/ou;
- 5.27.** O tempo de experiência comprovada pelo candidato será computado até o dia 20 de novembro de 2015, data deste Edital.
A experiência igual ou superior a 6 meses e 1 dia, será considerada, por arredondamento, como 1 ano.
- 5.28.** Os candidatos deverão observar os seguintes critérios, em relação à comprovação dos cursos de pós-graduação:
- a) Os cursos de pós-graduação (Mestrado) sem o trabalho de dissertação serão considerados como curso, de especialização;
 - b) Os cursos de Doutorado sem a defesa de tese serão considerados como curso de Mestrado;
 - c) Os cursos de pós-graduação, bem como, a experiência deverão ser compatíveis com a área de atuação do candidato, no respectivo cargo;
- 5.29. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo previsto.**
- 5.30.** Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.

- 5.31. O candidato deverá entregar cópia autenticada dos títulos, especificando-os no formulário contido no “Anexo IV deste Edital”, para a devida conferência.
- 5.32. O formulário, citado no item anterior, estará disponível para os candidatos, após resultado das provas objetivas, no *site* da GR.
- 5.33. O julgamento dos títulos, referentes a cursos, obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
- I. cursos de **Especialização**, “*lato sensu*”: 0,50 pontos limitados em 2 cursos;
 - II. curso de **Mestrado**: “*stricto sensu*” 1,00 ponto limitado em 1 curso;
- 5.34. Serão desprezados os pontos que ultrapassarem os limites referidos, nos incisos do item anterior.
- 5.35. Outras informações sobre a Prova de Títulos, em relação a cursos e experiência:
- I. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, legalmente.
 - II. Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
 - III. Os títulos acadêmicos (diplomas de Especialização e Mestrado) devem estar devidamente registrados. Serão aceitas cópias de declarações, atestados ou protocolos de conclusão do curso, devidamente autenticados e com firmas reconhecidas, emitidas por instituições oficiais, devendo ser entregue, apenas, uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
 - IV. Os documentos em língua estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado;
 - V. A experiência para o cargo de Agente Administrativo só será considerada, nos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, nas esferas, municipal, estadual ou federal.

6. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

- 6.1. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de o candidato ao Cargo de Guarda Municipal, suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo, e será realizada em data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, à data do Resultado Final, através do *site* da GR, e publicação em jornal de grande circulação, bem como, nos quadros de avisos da Prefeitura, mediante relação nominal dos candidatos aptos à Prova de Aptidão Física.
- 6.2. Deverão ser convocados para a Prova de Aptidão Física, o triplo de candidatos correspondentes ao número de vagas.
- 6.3. Os candidatos deverão apresentar-se para à Prova de Aptidão Física munidos da seguinte documentação e vestimenta:
- a) documento de identidade **original e de atestado médico** específico de plena condição física, para ser submetido às provas de capacidade física. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
 - b) vestir trajes adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de agasalho e tênis.
- 6.4. A Prova consistirá da aplicação dos seguintes testes:
- a) Abdominal com pernas flexionadas - Feminino e Masculino.
 - b) Corrida de Resistência - 1.800 (um mil e oitocentos) metros - Masculino;
 - c) Corrida de Resistência - 1.500 (um mil e quinhentos) metros - Feminino;
- Observação:** As avaliações serão aplicadas de forma seqüencial, observando-se a ordem estabelecida neste item, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada teste.

- 6.5.O candidato que não obtiver a exigência mínima em qualquer dos testes de Capacidade Física, será automaticamente eliminado do certame, não podendo mais participar do teste subsequente.
- 6.6.O **índice mínimo e a descrição dos testes de capacidade física** encontram-se dispostos no **Anexo VII**, deste Edital. Para aprovação terá o candidato que conseguir o índice mínimo exigido em cada teste.
- 6.7.O resultado de cada teste – APTO ou INAPTO - bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelo examinador, na Ficha de Avaliação do Candidato, e no término da aplicação dos mesmos, podendo o candidato tomar ciência do seu resultado, individualmente.
- 6.8.Serão de responsabilidade dos candidatos os acidentes que possam ocorrer com o mesmo durante a execução dos testes físicos, desde que não tenha a coordenação do certame, por negligência, dado causa ao que motivou o referido acidente.
- 6.9.Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.
- 6.10.A Prova de Aptidão Física será realizada em duas tentativas.
- 6.11.Os imprevistos ocorridos durante a realização de cada prova da capacidade física serão decididos pelo Presidente da Banca Examinadora, ouvindo o representante da comissão executiva do concurso.
- 6.12.A Prova de Aptidão Física será aplicada por uma Banca Examinadora, presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,00 pontos.
- 7.2.Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas, acrescida da pontuação referente à prova de títulos.
- 7.3.O candidato será classificado, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 7.4.Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O concorrente mais idoso.
 - b) O concorrente que obtiver maior pontuação na prova objetiva.
 - c) O concorrente de maior prole.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso na forma do Anexo V deste Edital, em relação às inscrições realizadas, não constantes, da divulgação final, até o prazo de 3 (três) dias úteis.
- 8.2. Caberá recurso, na forma do Anexo V deste Edital, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova objetiva no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação de seu gabarito, no [site www.grserv.com.br](http://www.grserv.com.br).
- 8.3. Caberá recurso, na forma do Anexo V, desde que devidamente fundamentado, contra a prova de títulos e/ou contra a classificação final no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado oficial.
- 8.4. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, no espaço citado no Item 2.1.1, ou para a sede da GR, através SEDEX, dentro dos prazos previstos.
- 8.5. Não serão avaliados recursos sem fundamentação e que não estejam observadas as devidas formalidades, contidas no Anexo V deste Edital;
- 8.6. **Serão rejeitados, liminarmente**, os recursos:

- a) entregues fora do prazo;
 - b) os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato; e
 - c) e os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo V deste Edital.
- 8.7. Havendo alteração no resultado oficial do Concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações, que se fizerem necessárias.

9. DA NOMEAÇÃO

- 9.1. É assegurado o direito de preferência, no preenchimento das vagas, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado a convocação, atendendo ao interesse da Administração, cabendo a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.
- 9.2. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Maranguape, só podendo ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 9.3. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura, no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
 - b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, bem como, comprovante de quitação (estar em dia) com a Justiça Eleitoral.
 - c) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista para o candidato do sexo masculino.
 - d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
 - e) Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP
 - f) Fotocópia do Cartão do CPF.
 - g) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).
 - h) 02 (duas) fotografias 3X4, idênticas e recentes.
 - i) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), caso os possua.
 - j) Comprovação de Registro Profissional, junto aos conselhos classistas, com indicação de regularidade e quitação, dos pagamentos de anuidade, para os candidatos de Nível Superior.
 - k) Certidão negativa de antecedentes criminais.
 - l) Atestados médicos com laudos de exame audiométrico e de laringoscopia, para professores;
 - m) Declaração de inexistência de impedimento para o exercício, de forma cumulativa de funções, de acordo com modelo apresentado pela Prefeitura.
 - n) Certidão do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, junto ao INSS.
 - o) Outros documentos listados no ato convocatório.
- 9.4. A investidura dos aprovados será condicionada a sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação a ser baixado pela Prefeitura Municipal Maranguape, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como, de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 9.5. Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item "9.3", o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo, poderá requerer, por escrito, a Prefeitura Municipal de Maranguape, para que seja **reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprova-**

dos, dentro das vagas relativa ao cargo para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

- 9.6. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 9.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, junto ao órgão de recursos humanos da Prefeitura, para fins de convocação.
- 9.8. As atividades, desenvolvidas nos cargos, estão descritas no Anexo VI deste Edital, parte integrante deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual período.
- 10.2. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em Cadastro de Reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.
- 10.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada, oficialmente, em ordem de classificação no *site* da GR, www.grserv.com.br
- 10.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Concurso.

Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, em 20 de novembro de 2015

Marcus Mota de Paula Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças do Município de Maranguape

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 001/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
ANEXO I
CARGOS EM CONCURSO
GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

CARGO	CAR- GA H/ SEM.	Nº DE VA- GAS	VENCI- MENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRI- ÇÃO
Assistente Social	30	05	788,00	Curso Superior em Serviços Social, com registro profissional.	120,00
Psicólogo	30	02	788,00	Curso Superior em Psicologia com registro profissional	120,00

GRUPO II
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

CARGO	CAR- GA H/ SEM.	Nº DE VA- GAS	VAGAS RE- SERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDA- DES ESPECIAIS	VENCI- MENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXI- GIDA	TAXA DE INSC
Agente Ad- ministrativo	40	09	1	788,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos na área.	80,00
Fiscal de Controle Urbano	40	03	-	788,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos na área.	80,00
Guarda Mu- nicipal*	40	15	-	788,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos na área.	100,00
Secretário Escolar	40	15	-	906,20	Curso de Secretário Escolar.	80,00

*O cargo de Guarda Municipal esta consubstanciado, na conformidade da Lei nº13022 de 08/08/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

GRUPO III
ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) – ANA

CARGO	CAR- GA H/ SEM.	Nº DE VA- GAS	VAGAS RE- SERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDA- DES ESPECIAIS	VENCI- MENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXI- GIDA	TAXA DE INSC
Auxiliar de Serviços Gerais	40	38	02	788,00	Alfabetizado	60,00
Vigia	40	123	06	788,00	Alfabetizado	60,00

GRUPO IV
ATIVIDADES DE MAGISTERIO

CARGO	CAR- GA H/ MEN- SAL	Nº DE VA- GAS	VAGAS RE- SERVADAS P/ PORT. DE NECES- SIDADES ESPECIAIS	VENCI- MENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXI- GIDA	TAXA DE INSC
Professor de Educação Básica - Educador Instrutor de Libras e Códigos	100	9	1	1.052,31	Professor com Licenciatura Plena e Formação Especifica em Instrutoria de LIBRAS	120,00
Professor de Educação Básica - Educador Interprete de Libras	100	7		1.052,31	Professor com Licenciatura Plena e Formação em LIBRAS	120,00
Professor de Educação Básica - Artes e Educação	100	4		1.052,31	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Artística.	120,00
Professor de Educação Básica – Ciências	100	14	1	1.052,31	Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Física ou Química ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilita-	120,00

					ção em Ciências ou Biologia ou Física ou Química.	
Professor de Educação Básica - Educação Especial	100	7		1.052,31	Professor com Licenciatura Plena e Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado	120,00
Professor de Educação Básica - Educação Física	100	20	1	1.052,31	Licenciatura Plena em Educação Física, com registro profissional.	120,00
Professor de Educação Básica - Geografia	100	17	1	1.052,31	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Geografia.	120,00
Professor de Educação Básica - História	100	26	1	1.052,31	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em História.	120,00
Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	100	10	1	1.052,31	Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Língua Inglesa ou Curso credenciado pelo MEC.	120,00
Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	100	64	3	1.052,31	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Língua Portuguesa.	120,00
Professor de Educação Básica - Matemática	100	54	3	1.052,31	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Matemática.	120,00
Professor de Educação Básica - Polivalente	100	517	26	1.052,31	Professor com Habilitação em Pedagogia	120,00

**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 001/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA VAGA DESTINADA À PESSOA
PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAL (DEFICIENCIA FISICA) E/OU ATENDIMENTO
ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO		IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR
E-MAIL		CPF
CARGO:		NÚMERO DE INSCRIÇÃO

- inscrição na vaga reservada à pessoa com deficiência física
 atendimento especial para realização da prova
 tempo adicional para realização de provas, em caso de deficiência

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Fotocópia do documento de identidade;
b) Comprovante de inscrição;
c) Fotocópia do laudo médico.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E TEMPO ADICIONAL
PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- a) Fotocópia e atestado médico que justifique o atendimento especial;
b) Fotocópia do documento de identidade;
c) Comprovante de inscrição.

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do Edital supracitado, e de que minha solicitação só será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias, nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais constantes do Edital.

Maranguape-Ce, -----, de -----de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 001/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS GERAIS

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA:

- | | |
|--|--------------------------------|
| – Medida de tempo | – Sistema Monetário Brasileiro |
| – Multiplicativos | – Sistema de numeração |
| – Operações fundamentais com números naturais | – Expressões numéricas simples |
| – Resoluções de problemas com quatro operações | – Algarismos Romanos |

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA:

- | | |
|----------------------------|-----------------------------------|
| – Alfabeto | – Flexão verbal |
| – Aumentativo e Diminutivo | – Flexão Nominal: gênero e número |
| – Divisão Silábica | – Numerais |
| – Pontuação | – Provérbios |
| – Substantivo coletivo | – Sinônimos e Antônimos |

PERFIL DO MUNICÍPIO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA:

- | | |
|---------------------------------------|------------------------|
| – História do Município de Maranguape | – Aspectos geográficos |
| – Aspectos religiosos no Município | – Aspectos turísticos |
| – Aspectos econômicos e demográficos | – Aspectos políticos |
| – Aspectos culturais | |

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

- | | |
|--|---------------------------------------|
| – Equações de 1º e 2º Grau | – Regra de sociedade |
| – Juros simples e compostos | – Regra de três (simples e compostas) |
| – Médias (aritmética simples e ponderada). | – Resolução de problemas |
| – Porcentagem | – Sistema Legal de Medidas |
| – Potenciação | – Divisão Proporcional |
| – Radiciação | – Raciocínio Lógico |
| – Razão e Proporção | |

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR:

- Análise de concordância, de regência e colocação. Análise e interpretação de textos. Classes de palavras. Colocação de pronomes nas frases. Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal. Conjugação de verbos. Correção de textos. Flexão, nominal e verbal. Formas de tratamento.

Morfologia: classificação e flexão de palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Preposições e conjunções. Regência nominal e regência verbal. Separação silábica. Significado das palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração.

**NOÇÕES DE INFORMATICA COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
VERSÕES XP E 2007:**

- Noções de microcomputador; dispositivos de entrada e saída, periféricos;
- Ambiente Windows; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas;
- Word; utilização de janelas e menus; barra de ferramentas; operações com arquivos; criação e utilização de modelos de documentos; configuração de página; impressão de documentos; edição de textos; voltar e repetir últimos comandos;
- exibição da página; características e modos de exibição; utilização do Zoom; utilização da régua; utilização de cabeçalho e rodapé; formatação no Word;
- Noções de Excel - criação e manipulação de tabelas.
- Noções a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus.
- Noções de acesso à Internet.
- Correio Eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

**GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESPECÍFICO

Políticas de Saúde/SUS. Legislação e Ética Profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8662 de junho de 1993. Lei Orgânica da Saúde – Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8142 de 28 de dezembro de 1990. Lei orgânica da Assistência Social – Lei 8742 de 7 de setembro de 1993 – Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. Papel do Assistente Social, na equipe multiprofissional. Assistência e Cidadania. Gestão Públi-

ca. Alternativas de vinculação Institucional para os trabalhadores do SUS. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Análise de conjuntura. Questões sociais decorrentes da realidade: família, criança, adolescente, idoso, pessoa com necessidades especiais. Educação em saúde e previdência do trabalho. Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais. Planejamento. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90. Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência.

CARGO: PSICOLOGO

ESPECÍFICO

Políticas de Saúde/SUS e Políticas Indígenas. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Funções do Psicólogo na equipe multiprofissional. Gestão de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relató-

rios. Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológicas. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia hospitalar, reforma psiquiátrica, o Psicólogo e a Saúde Pública. Teorias e técnicas psicoterápicas.

Psicofarmacologia. Drogodependência. Ações de Biossegurança, Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra-referência. Agravos sociais. Código de Ética

Profissional do Psicólogo (Resolução CFP- Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003).

GRUPO II ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ESPECIFICO

Noções de Arquivamento, Noções de Relações Humanas; Lei nº 8.666/93 e alterações. Servidores públicos: cargo, emprego e fun-

ção, públicos. Artigo 37 da Constituição Federal.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE URBANO

ESPECIFICO

Noções de urbanização e meio ambiente: conceito de cidade e megacidade; meio ambiente urbano (micro climas, inversão térmica, resíduos urbanos, lixo); ecossistema urbano. Higiene: conceito e práticas; tipos: doméstica, individual e ambiental. Limpeza urbana: Código de Limpeza Urbana Municipal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei 9605/98). Poluição: tipos. Resíduos: tipos e legislação pertinente: da construção civil (Res CONAMA 307/02); dos

serviços de saúde: Res CONAMA 358/05; perigosos (Res. CONAMA 23/96). Responsabilidades: Lei 7347/85 e 10308/01 e suas atualizações. Crimes ambientais (Lei 9605/98). Sugestões bibliográficas: MEDAUAR. O Coletânea de legislação ambiental. ed revista dos tribunais. Lei 1212/93 e suas atualizações. Livro de Geografia Geral e Brasil utilizado no ensino médio. Publicações que tratem dos assuntos mencionados.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

ESPECIFICO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Direitos e garantias constitucionais: Artigos da Constituição; Art. 5º. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Art. 6º. Direitos sociais; Art. 14. Direitos políticos. Art. 37. ao 41. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e aos Servidores Públicos. Art. 136. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Art. 144. Da Segurança pública. Ordem social: Art. 193. Base e objetivos da Ordem Social; Art. 194. e 195. Segurança social; Art. 225. Meio ambiente; Art. 226. ao 230. Família, criança, adolescente e ido-

so. DIREITOS HUMANOS: Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990); Estatuto do Idoso (Lei nº. 10741, de 01 de Outubro de 2003). DIREITO PENAL: Lei 2848/40 - Lei de Tortura. Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha. Lei 4898/65 - Lei de Abuso e Autoridade. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e alterações.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ESPECÍFICO

Administração Escolar:

- Controle de frequência dos corpos, docente e discente
- Controle sobre arquivamento de processos em geral
- Assistência e apoio material para o corpo docente
- Atendimento em relação ao corpo discente
- Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola

Indicadores Educacionais:

- Controle sobre os dados necessários à determinação de taxas educacionais (matriculas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras).
- Participação, junto à direção escolar, na determinação dos indicadores educacionais.

Noções de Estatística:

- Cálculo de medidas de tendência central (médias aritméticas e ponderadas)
- Elaboração de tabelas e gráficos estatísticos

Legislação Básica do Ensino:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96.
- Medida Provisória nº 2.100-32 de 24/05/2001.
- Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério.
- Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais.
- Lei nº 0.424/96, de 24/12/96 – Fundo de Manutenção ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

GRUPO III

ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESPECÍFICO

Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carga e Descarga de mercadorias de veículos, em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de má-

quinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade.

CARGO: VIGIA

ESPECÍFICO

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das

formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho;

conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal, com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras

autoridades municipais e com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas ao exercício das atribuições do cargo.

GRUPO IV ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

DITÁTICA/LEGISLAÇÃO COMUM A TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia;

Disciplina-uma questão de autoridade ou de participação; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula;

Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio-emocionais.

O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar.

Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC.

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96;

Da Educação Infantil

Do Ensino Fundamental;

Da Educação de Jovens e Adultos;

Da Educação Especial;

A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO

- Análise de concordância, de regência e colocação. Análise e interpretação de textos. Classes de palavras. Colocação de pronomes nas frases. Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal. Conjugação de verbos. Correção de textos. Flexão nominal e verbal. Formas de tratamento.

Interpretação de texto. Morfologia: classificação e flexão de palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Preposições e conjunções. Regência nominal e regência verbal. Separação silábica. Significado das palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCADOR INSTRUTOR DE LIBRAS

ESPECÍFICO

Fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. Educação Inclusiva e diversidade. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Políticas linguísticas para surdos e as línguas de sinais conhecimento do Programa Nacional

de Apoio à Educação de Surdos. Níveis Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, pragmática e aspectos interdisciplinares. Datilografia. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identi-

dade surda. Metodologia do Ensino de Libras. Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino de Libras. A importância da interação, valorização, expressão dos

sentimentos e atitudes nas diversas situações sociais. O trabalho e a inserção social dos surdos na sociedade brasileira

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCADOR INTERPRETE DE LIBRAS

ESPECÍFICO

Fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. Educação Inclusiva e diversidade. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Políticas linguísticas para surdos e as línguas de sinais conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Níveis Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, pragmática e aspectos

interdisciplinares. Datilologia. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Metodologia do Ensino de Libras. Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino de Libras. A importância da interação, valorização, expressão dos sentimentos e atitudes nas diversas situações sociais. O trabalho e a inserção social dos surdos na sociedade brasileira

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE E EDUCAÇÃO

ESPECÍFICO

História do Ensino da Arte no Brasil. As linguagens artísticas no processo de ensino aprendizagem: Artes visuais – Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Colagem, Instalação, Fotografia, Cinema, Vídeo e Arte Computacional. Metodologia do ensino de Arte. Avaliação e ensino de Arte. História da Arte Geral e do Brasil: rupestre, indígena e mundo antigo, medieval, renascentista e barroca, acadêmica e moderna, contemporânea e pós-moderna. Música, dança, teatro, literatura: Relações Professor-Aluno: Aspectos

cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais.

O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Avaliação Educacional Escolar: para além do autoritarismo; O paradigma da Avaliação Emancipatória: Avaliação enquanto Medicação: uma concepção de erro construtivo; Superação da Reprovação Escolar.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS

ESPECÍFICO

BIOLOGIA: Bioquímica: água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos; respiração; fotossíntese; replicação, transcrição e tradução. Citologia e Histologia: componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariota e eucariota; gametogênese; embriologia; tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Anatomia e fisiologia: humana e animal comparadas. Os seres vivos: Sistemas de classificação e regras de nomenclatura; Características

principais e taxonômicas dos Reinos: Monera, Protista e Fungi; Reino Plantae: sistemática, anatomia, histologia, morfologia, fisiologia, reprodução e evolução; Reino Animalia: sistemática, morfologia, reprodução e evolução; vírus. Genética: natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos; herança genética, recombinação, interação gênica, mutações; tecnologia do DNA recombinante; genética de populações e evolutiva. Ecologia: Biosfera,

ecossistema, comunidade, população; fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares; relações ecológicas; biomas; O Homem e o ambiente:

FISICA: Os ramos clássicos da física; Cinemática Escalar; Cinemática Vetorial; Composição de Movimentos; Movimento Circular (MCU); Dinâmica e Força; Hidrostática; Trabalho e Energia; Calor e Termo Dinâmica; Eletricidade e Magnetismo; Movimento Ondulatório (som e luz);

QUIMICA: Conceitos Básicos; Estrutura Atômica; Classificação Periódica; Ligações Químicas; Massas Atômicas e Moleculares; Ácidos, Bases e Sais; Teoria Cinética dos Gases; Reações Químicas; Cálculos estequiométricos; Soluções; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio Químico; Equilíbrio Iônico; Eletroquímica; O Átomo de Carbono; Funções Orgânicas e Isomeria.

biodiversidade, poluição e degradação ambiental.

MATEMÁTICA – Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. **Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Propriedades destas operações. Médias (aritméticas e ponderadas). Sistema de medidas (comprimento, superfície, volume, tempo e massa). **Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades.

Porcentagem

Juros Simples e Compostos

Raciocínio Lógico

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA– EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESPECIFICO

Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; Legislação Vigente;

Tecnologia Assistiva e suas modalidades; Resoluções do Conselho de Educação do Estado do Ceará nº 363/2000 e 415/2006;

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICO

Educação Física, no contexto geral da Educação;
Educação Física, esporte e sociedade;
O Papel do professor na aprendizagem;
História da Educação Física do Brasil;
Função social da Educação Física;
Metodologia e didática do ensino da Educação Física;
Relações entre Educação Física e Lazer, Educação Física e corporeidade e Educação Física e ludicidade;
Aprendizagem motora;
Planejamento do ensino da Educação Física; Conteúdos; Avaliação.
Programas para portadores de necessidades educacionais especiais.

Noções gerais das regras dos esportes:

- futebol;
- voleibol;
- basquetebol;
- handebol;
- atletismo

Noções básicas de fisiologia do esforço;

Conteúdos da educação física:

- Dança escolar;
- Jogos/recreação;
- Esportes;
- Ginásticas;
- Lutas;

Código de Ética Profissional.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

ESPECIFICO

As correntes do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica: (espaço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. Novas leituras do espaço geográfico. Cartografia: meios de orientação. Fusos horários. Coordenadas geográficas. Leituras de mapas e gráficos. Escalas. Climatologia: tempo e clima. Tipos de clima. Fatores e elementos climáticos. Influência do clima na vida humana. Geologia: estrutura geológica. Relevo. Solos. Hidrografia: Oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. Economia

do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. o problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. O meio técnico científico e informacional. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Geografia Urbana: urbanização e metropolização. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço cearense. Aspectos geoambientais do Ceará

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

ESPECIFICO

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O mundo islâmico. O império de Carlos Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais. O renascimento cultural e urbano. A emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. Os grandes estados nacionais. A revolução cultural do renascimento. O Humanismo. A Reforma e a Contrarreforma. As grandes navegações. O absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. A Revolução Industrial. O Liberalismo, o Socialismo,

o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo Social. As independências na América espanhola. A 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A crise de 1929. O Nazifascismo. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria. A nova ordem mundial. América Latina e as lutas sociais. O socialismo em Cuba e na China. Integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. A crise do sistema colonial. A família real no Brasil. a Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. A Guerra do Paraguai. A crise do estado monárquico. A campanha abolicionista. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. Nacionalismo e projetos políticos. Economia e sociedade do Estado Novo. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. Os governos militares. Redemocratização. A questão agrária e os movimentos sociais. O Brasil no atual contexto internacional. História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA

ESPECIFICO

Interpretação de textos diversificados na língua inglesa. Aspecto semântico contextualizado (polissemia, sinonímia, antonímia). Aspecto gramatical contextualizado. Palavras de referências (todas as categorias de pronomes). Grupos nominais (substantivos,

adjetivos, artigos, numerais, caso possessivo, advérbios) – “Word order”. Formação de palavras (prefixos sufixos). Tempos e modos verbais (regulares, irregulares, defectivos). Conectivos e preposições.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA

ESPECIFICO

Gêneros textuais; texto e discurso; Linguagem e argumentação; Interpretação; Ambiguidade; Paralelismo; Intertextualidade; Gradação; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Variação linguística; Aspectos semânticos das palavras (denotação, conotação, sinonímia, paronímia, antonímia); Modos de citação do discurso alheio: direto, indireto e indireto-livre; Coesão e coerência textual; Usos da pessoa no discurso (pessoalidade e impessoalidade); análise linguística: aspectos morfossintáticos, formação de palavras; colocação pronominal, sintaxe de concordância (verbal e nominal); sintaxe de regência (nominal e verbal), sintaxe de oração, ortografia e pontuação. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do dis-

curso: estrutura, sequências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões gírias; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência. Estratégias de Leitura; Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação); Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

ESPECIFICO

Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. **Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Propriedades destas operações. Médias (aritméticas e ponderadas). Sistema de medidas; comprimento, superfície, volume, tempo e massa. **Teoria elementar dos números:** Números primos. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). **Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. **Relações e funções:** Relações biná-

rias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis. **Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas- propriedades, raízes e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios **Progressões:** Progressões aritméticas – termo geral, soma dos termos e propriedades. Progressões geométricas – termo geral, soma e produto dos termos e propriedades.

Análise combinatória: Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. **Geometria plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança

de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros. Raciocínio Lógico.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – POLIVALENTE

EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de zero a seis anos, referente à saúde, a alimentação e a higiene. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Sucata, um desafio à criatividade. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil – importância do procedimento didático. Ensino e aprendizagem na Educação Infantil, finalidades, objetivos, conteúdos, metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da

CIÊNCIAS

Água (composição, ciclo e importância). Ar (Propriedade, poluição e importância). Seres vivos (características gerais). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Ecologia (conceitos básicos – biosfera, ecossistema, “habitat”, nicho ecológico, população, comu-

GEOGRAFIA

A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo). Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira.

HISTÓRIA

Processo do descobrimento do Brasil (causas e consequências). Relação do Homem com a natureza, antes e depois da invasão europeia, até os dias atuais. Processo de colonização do Brasil. Transmigração da

educação infantil. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. Como trabalhar a harmonização na Educação Infantil. A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal - art. 205 a art. 214. A Educação Infantil e seu papel social hoje. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: Pedagogia da infância e dimensões humanas. Direitos da infância e relação creche-família. As instituições de educação infantil, como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil.

nidade e poluição). Vetores, conceitos básicos de força, movimento, som, luz, calor, magnetismo e eletricidade. Estudo da matéria, combinações, substâncias, misturas e funções químicas.

Compreensão da situação sócio-econômica. Política do Brasil nos dias atuais.

Família Real (causas e consequências). Independência do Brasil. Inconfidência Mineira. Conjuração Baiana. Revolução de 1917. Confederação do Equador. Movimentos republicanos no Ceará. Sedição de Jua-

zeiro. Caldeirão. Oligarquia Acyolina. Revoluções de 1930 e 1964. Redemocratização do Brasil. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Anistia e “Impeachment”. A luta

MATEMÁTICA

Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes, construção de sequências e seriação). Sistema de Numeração Decimal: operação com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e resolução

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura - compreensão de textos (literal, interpretativa e crítica). Identificação das relações de coerência. Ideia principal e detalhes de apoio. Relações de causas, efeito, comparação e contraste. Sequência temporal e espacial. Identificação das relações de coesão: referência, substituição, elipse e repetição. Identificação do significado de palavras no contexto. Identificação do sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, hiponímia e campo semântico. Denotação e conotação. Reconhecimento da natureza dos gêneros textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Reconhecimento do propósito do autor.

Gramática – Fonologia – Identificação de fonemas e letras. Acentuação gráfica. Orto-

pela Reforma Agrária (derrotas e conquistas). Diferentes grupos étnicos e culturais do Brasil – o Índio, o Negro e o Branco (miscigenação, trabalho, cultura e religião).

de problemas). Divisibilidade. Comprimento, capacidade e massa.

Classificação de figuras em planos e não planos. Identificação de fronteira, exterior e interior, em figuras planas. Cálculo do perímetro de figuras planas. Identificação de cubos, prismas, pirâmides e cones. Identificação de faces, arestas e vértices. Raciocínio Lógico.

grafia. Homófonos e parônimos. Morfologia – Identificação das classes das palavras. Flexões de nomes e verbos. Emprego dos pronomes de tratamento.

Reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção. Reconhecimento dos elementos mórficos das palavras. Distinção entre composição e derivação. Reconhecimento dos cognatos das palavras. Sintaxe – frase, oração e período. Reconhecimento dos termos da oração e identificação da oração no período. Classe. Regência. Concordância. Colocação. Pontuação

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 001/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
ANEXO IV
DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO

CPF

CARGO

INSCRIÇÃO

1. Cursos de Especialização *lato sensu* (0,50 pontos por curso)
 (Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

2. Cursos de Mestrado *stricto sensu* (1,00 pontos)
 (Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

3. Experiência comprovada no Cargo (0,40 pontos por ano), de efetivo exercício, até o limite de 5 anos.

Órgão/Empresa	Período de experiência	Tempo de experiência	Pontuação

TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS _____ PONTOS

- Serão desprezados os pontos que excederem ao limite de 4,00 pontos, para os candidatos aos cargos de Nível Superior e de 2,00 pontos para os demais cargos.

ATENÇÃO:1. Os documentos comprobatórios dos títulos discriminados, deverão ser anexados a este formulário, sob pena de não ser considerada sua pontuação.

2. Apresentação dos títulos pelos candidatos, far-se-á, somente, durante o período estabelecido, neste Edital através da entrega dos documentos comprobatórios, junto a este formulário discriminativo, pelo candidato, a Comissão Organizadora do Concurso. A entrega de títulos, fora do prazo estipulado, **será desconsiderado**, na Prova de Títulos.

3. A pontuação total dos títulos só será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os títulos relacionados, neste documento, são a expressão fiel da verdade e que estão comprovados, mediante cópias autenticadas, em Anexo, para fins de atribuição de pontos, na Prova de Títulos. Tenho pleno conhecimento de todas as normas, deste Edital, do qual este formulário é parte integrante.

Maranguape, ____ de _____ de 2015

(assinatura do candidato)

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 001/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
ANEXO V
MODELO DE RECURSO

RECURSO SOBRE:

- () DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES () GABARITO PROVISÓRIO
() PROVA DE TITULOS /RESULTADO FINAL () PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: __/__/____

Orientações:

1. Leia, atentamente o Edital do Concurso.
2. Use o verso desta página e, se for o caso, folhas em branco, se necessário.
3. Assine e identifique-se em cada folha usada.
4. Anulada uma questão de Prova Objetiva, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente, de terem recorrido.
5. O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Maranguape e no site www.grserv.com.br
6. Encaminhe o recurso de acordo com as instruções contidas neste Edital.

No caso de recurso interposto sobre a Prova Objetiva:

Área de Conhecimento _____ Alternativa _____ Nº da Questão _____

Fundamentação do recurso

Fonte(s) que embasa(m) argumentação do candidato

Assinatura do Candidato

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 001/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
ANEXO VI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	DESCRIÇÃO
Assistente Social	Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas, privadas e filantrópicas, no âmbito da Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência) e, também, no meio ambiente, na habitação, no lazer, na educação e outras áreas; Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; No assessoramento e consultoria aos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, e empresas privadas, ONGs e movimentos sociais; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos e pareceres sociais; Prestar orientação social a indivíduos, grupos e população.
Psicólogo	Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo; Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos; Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico; Participar na elaboração de terapias ocupacionais; Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional; Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios, indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Diagnosticar a existência de possíveis problemas, na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

GRUPO II
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

CARGO	DESCRIÇÃO
Agente Administrativo	Prestar atendimento e esclarecimento ao público interno e externo; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; receber, protocolizar e expedir documentos, encaminhando-os, interna ou externamente, através de protocolo e postagem; organizar, classificar, registrar, selecionar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios e outras publicações; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; operar computadores, utilizando, adequadamente, os programas e sistemas operacionais postos a sua disposição, contribuindo para processos de automação, alimentação de dados e agilização de rotinas do trabalho; transcrever textos das sessões plenárias, em livro próprio; transcrever termos (de posse, licença, declarações e outros), nos livros próprios; auxiliar e/ou efetuar a circulação, interna e externa, de documentos e correspondências oficiais; atender ao público em geral; e realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Fiscal de Controle Urbano	Executar as atividades de fiscalização como: inspecionar, intimar, notificar, autuar e apreender, observada a legislação específica e o Código de Limpeza Urbana do Município de Maranguape.
Guarda Municipal	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventivamente e permanentemente, no âmbito do município, para proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas visa e logradouros municipais, nos termos da lei nº9503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil, em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município; integrar-se com os demais órgãos de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente, quando deparar-se com elas; encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas, estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas, na segurança escolar zelando pelo entorno e participando de ações educativas, com os corpos, discente e docente nas unidades de Ensino Fundamental, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz, na comunidade local.
Secretário Escolar	Participar da elaboração de Calendário Escolar e planejamento das atividades escolares; Avaliar o rendimento das escolas; Avaliar o rendimento escolar do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados, ao longo do período, sobre os de eventuais prova finais, dando conhecimento ao Núcleo Gestor; Manter os arquivos atualizados e organizados, de forma a garantir a agilidade no manuseio da vida escolar do aluno; Acompanhar o trabalho do Professor, com vistas a manter atualizados os diários de classe; Elaborar Relatório Anual das Atividades, encaminhando ao SIEM, dentro dos prazos estabelecidos; Coordenar e distribuir as tarefas da Secretaria, com os demais servidores; Manter atualizados e organizados o Livro de Matrícula e Ata de Resultados Finais; Responsabilizar-se pela coleta de dados e preenchimento do Censo Escolar, acompanhar o processo de

	matrícula, a fim de garantir a correção e fidelidade das informações, Manter-se atualizado com a legislação educacional em vigor; Lavrar atos de exames de classificação e avaliação de vida escolar do aluno; Cuidar para que as transferências sejam expedidas, em tempo hábil e assinar, juntamente, com o Diretor os documentos escolares.
--	--

GRUPO III
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

CARGO	DESCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar e arrumar as dependências e instalações, a fim de mantê-las em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências dos órgãos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço dos órgãos, entre outras.
Vigia	Exercer vigilância sobre bens patrimoniais, fiscalizando a movimentação de pessoas e a circulação de materiais e veículos; atuar de forma preventiva inspecionando, adotando ou solicitando as providências cabíveis.

GRUPO IV
ATIVIDADES DE MAGISTERIO – MGA

CARGO	DESCRIÇÃO
Professor de Educação Básica- Educador Instrutor de LIBRAS e Códigos	Planejar aulas e atividades escolares; Ministras aulas de LIBRAS em sala de aula de Educação Básica para alunos surdos; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo e formação de LIBRAS para profissionais da Rede de Ensino. Participar de atividades educacionais e comunitárias da escola.
Professor de Educação Básica- Educador Interpretador de LIBRAS	Interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Professor de Educação Básica	Planejar e ministras aulas nas séries do Ensino Fundamental em uma das áreas específicas I – Arte e Educação, II – Ciências, III – Educação Especial, IV – Educação Física, V – Geografia, VI – História, VII - Língua Inglesa, VIII - Língua Portuguesa, IX – Matemática, X – Polivalente. Transmitindo os conteúdos teórico – práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e

	<p>determinando metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, a fim de verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados. Participar das reuniões de pais, procurando colocá-los a par da situação escolar de seus filhos e estimulando a família a colaborar na educação dos adolescentes. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações – problema da classe, sob sua responsabilidade. Efetuar exercícios práticos complementares, induzindo os alunos a expressarem suas ideias através de debates, questionários, redações e outras técnicas similares; Cumprir com as atribuições constantes na legislação vigente.</p>
--	---

ANEXO VII
ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Quadro 1- SEXO MACULINO

PROVA	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE ÍNDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato, também, deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato e, assegurando que os pés fiquem em contato com o solo, durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados, corretamente e completos.	15 (quinze) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado "REPROVADO". O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado "REPROVADO".		12 (doze) minutos (máximo)

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça da candidata também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos da candidata e, assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados, corretamente e completos.	10 (quinze) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	A candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.500 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo a executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, a candidata que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada “REPROVADA”. A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outra candidata será automaticamente considerada “REPROVADA”.		12 (doze) minutos (máximo)